



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO DA CAPES**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) torna público o presente edital para seleção de 1 (um) bolsista para realização de estágio pós-doutoral através do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regulamentado pela Portaria nº 86/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013. São bolsas concedidas com o objetivo de desenvolvimento de projetos de pesquisa e de fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação.

1. Do objeto

1.1 Trata este edital do processo de seleção de bolsista PNPD, em conformidade com o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para 01 (uma) cota destinada ao PPGE/UFBA.

2. Dos Objetivos do PNPD

2.1 A concessão da bolsa de pós-doutorado pelo PPGE/UFBA visa, primordialmente:

- a) promover a realização de estudos de alto nível;
- b) reforçar os grupos e linhas de pesquisa;
- c) promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGE/UFBA.

3. Da modalidade de bolsa e valores

3.1 A modalidade disponível está prevista na letra "c" do inciso V do art. 5º da Portaria nº86/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013, e tem o valor R\$ 4.100,00 (isento do pagamento de imposto de renda).

4. Dos requisitos e atribuições dos candidatos

4.1 Do candidato a bolsista exige-se:

- a) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;



- b) em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação conforme dispositivo legal;
- c) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- d) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- f) caso o candidato docente ou pesquisador possua vínculo empregatício e seja selecionado, deverá apresentar o comprovante de afastamento, junto aos demais documentos que serão exigidos para efetivar a sua inscrição.

4.2 Do bolsista exige-se:

- a) elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGE/UFBA e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- b) dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do projeto;
- c) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) produzir um artigo ligado à temática do projeto de pesquisa e submetê-lo em periódico *Qualis* B4 a A1 até o final do estágio pós-doutoral;
- e) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições estarão abertas de 28 de setembro a 19 de outubro de 2018, via e-mail ou presencial na Secretaria do PPGE, e condicionada à entrega dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição de candidato (anexo 1);
- b) declaração de aceite das normas estabelecidas neste edital (anexo 2);



- c) Currículo Lattes (candidatos estrangeiros deverão anexar currículo no formato da Portaria nº 86/2013-CAPES e documentação comprobatória);
 - d) plano de trabalho junto ao Programa de Pós-Graduação em Economia com projeto de pesquisa a ser desenvolvido e indicação da Linha de Pesquisa do Programa à qual as atividades estarão vinculadas (anexo 3);
 - e) diploma de Doutorado ou Ata de Defesa de Tese.
- 5.2 Serão indeferidas inscrições cuja documentação estiver incompleta ou for submetida fora do prazo estabelecido neste edital.
- 5.3 As inscrições serão homologadas em reunião do Colegiado do PPGE/UFBA ou *ad referendum* pela sua Coordenação após consulta ao corpo docente.
- 5.4 A seleção visa suprir as duas áreas de concentração do PPGE (**Área 01 – Desenvolvimento Econômico e Área 02 – Economia Aplicada**) com bolsistas para realização do estágio pós-doutoral.
- 5.5 Poderão se inscrever candidatos de ambas as áreas, porém, no ano 2018, o PPGE/UFBA priorizará os candidatos destinados à **Área 02: Economia Aplicada**, obedecendo uma decisão do Colegiado do PPGE, de 01 de setembro de 2017, que determinou a alternância da bolsa entre as duas áreas de concentração do Programa, com vigência limitada a 12 meses.
- 5.6 Não havendo candidatos habilitados para área de concentração desejada, o PPGE/UFBA selecionará os candidatos inscritos na outra área, conforme ordem estabelecida pela comissão de avaliação.
- 6. Do Processo Seletivo**
- 6.1 O processo de seleção será baseado na análise do perfil acadêmico dos candidatos, que será avaliado através do currículo apresentado e de acordo com o barema disponível no **Anexo 4**; e na avaliação do Plano de Trabalho submetido a partir de pareceres elaborados e notas atribuídas por uma Comissão de Avaliação constituída por professores do PPGE/UFBA.
- 6.2 A Comissão de Avaliação será formada em reunião do Colegiado do Programa ou *ad referendum* pela sua Coordenação após consulta ao corpo docente.
- 6.3 Para avaliação do Plano de Trabalho, serão consideradas a qualidade técnico científica e a pertinência quanto à área e à linha de pesquisa de atuação do



supervisor pretendido. Ao projeto será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por cada um dos membros do Comitê de Avaliação, conforme barema constante do **Anexo 5**. A nota final do projeto será resultante da média aritmética das notas dos avaliadores.

6.4 A nota final do candidato será a média ponderada das notas na avaliação curricular, com peso 4 (quatro), e na avaliação do projeto de pesquisa, com peso 6 (seis).

6.5 A lista de aprovados e notas dos candidatos, juntamente com os pareceres que as sustentam, serão documentados em ata redigida pela Comissão de Avaliação e homologadas em reunião ordinária do Colegiado do PPGE/UFBA.

7. Da indicação

7.1 A indicação do bolsista PNPB pelo PPGE/UFBA à CAPES seguirá a lista classificatória da Comissão de Avaliação.

7.2 Caso, por qualquer motivo, o candidato indicado não possa assumir a bolsa PNPB, será indicado o candidato imediatamente subsequente, considerando-se a ordem decrescente do Resultado Final.

7.3 Caso nenhum dos candidatos aprovados possa ser indicado à bolsa PNPB durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer a um novo processo de seleção, em conformidade com os termos apresentados no presente Edital.

8. Do calendário

8.1 O processo de seleção do bolsista obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma	Período
Lançamento do Edital	24/09/2018
Período de inscrições	28/09 a 19/10/2018
Divulgação do deferimento das inscrições	Até 25/10/2018
Análise da Comissão de Avaliação	26/10 a 01/11/2018
Resultado parcial	05/11/2018
Interposição de recursos ao resultado parcial	06 e 07/11/2018
Análise de recurso(s) interposto(s)	08 e 09/11/2018
Resultado final	12/11/2018

8.2 O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica pública do Programa (www.ppgeconomia.ufba.br). Do resultado parcial do



processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 02 dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma *sub judice*.

9. Das disposições finais

9.1 Casos omissos serão avaliados pela Coordenação do PPGE/UFBA e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Economia.

9.2 A concessão da bolsa é regida, em última instância, pela Portaria nº 86/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013.

Informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia. Faculdade de Economia da UFBA. Praça da Piedade, n. 06. Centro – Salvador, Bahia. CEP: 40.060-300. Fone: (71) 3283-7542/7543. E-mail: ppge@ufba.br.

Website: www.ppgeconomia.ufba.br.

Ou pelo site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

Salvador, 24 de setembro de 2018.

Lívio Andrade Wanderley
Coordenador do PPGE/UFBA



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Economia
Programa de Pós-Graduação em Economia
Mestrado e Doutorado em Economia

ANEXO 1 – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO			
CURSO:	<input type="checkbox"/> Estágio Pós-Doutoral (PNPD/CAPES)		
ÁREA:	<input type="checkbox"/> 1 - Desenvolvimento Econômico	<input type="checkbox"/> 2 - Economia Aplicada	
NOME:			TEL.:
NASC:	SEXO:	ESTADO CIVIL:	
RG:	EMISSOR:		UF:
CPF:	E-MAIL:		
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
INFORME:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO:		CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:			
MESTRADO:		CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:			
OUTRA:		CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:			



ANEXO 2 – Declaração de aceite das condições e normas estabelecidas

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos da Portaria nº86/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013, que estabeleceu as regras básicas de concessão de bolsa de pós-doutorado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) que fixa bolsa de doutores. Confirmando ainda que as informações prestadas no meu curriculum vitae preenchido na Plataforma Lattes do CNPq são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as condições e normas estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Economia da UFBA no edital para seleção de candidato a ser contemplado com bolsa de pós-doutorado dentro do PNPD.

_____ (local), ____ de _____ de 2018.

(assinatura do candidato)



ANEXO 3 – Plano de trabalho

O Plano de Trabalho deve conter:

1. Folha de rosto de identificação;
2. Definição da área de concentração escolhida entre as opções do PPGE/UFBA:
(Área 01 – Desenvolvimento Econômico ou Área 02 – Economia Aplicada)
3. Descrição resumida da trajetória acadêmica e experiência profissional;
4. Principais linhas de atuação do candidato;
5. Temáticas de possíveis participações em bancas de qualificação e orientações de dissertação;
6. Possíveis disciplinas no PPGE/UFBA que poderá lecionar;
7. Projeto de pesquisa (com linha de pesquisa e grupo de pesquisa a qual deseja se vincular). Máximo de 15 páginas incluindo referências.
8. Proposta de temática do artigo a ser produzido durante o período de estágio pós-doutoral, ligado a temática do projeto de pesquisa apresentado.



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Economia
Programa de Pós-Graduação em Economia
Mestrado e Doutorado em Economia

ANEXO 4 - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)	Ponto por unidade	Total
Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem (PONTUAÇÃO MÁXIMA 7,0) Observações: Serão considerados apenas periódicos elencados no sítio na área de avaliação de Economia: qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaListaCompletaPeriodicos		7,5
Qualis A1	1,7	
Qualis A2	1,4	
Qualis B1	1,1	
Qualis B2	0,9	
Qualis B3	0,8	
Qualis B4	0,7	
Qualis B5	0,5	
Qualis C (máximo de 5 artigos)	0,4	
Artigos publicados em anais de congressos (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,2)		0,7
Trabalhos publicados em anais de congressos e eventos internacionais (até 10)	0,4	
Trabalhos publicados em anais de congressos e eventos nacionais (até 10)	0,3	
Autoria e Coautoría de livros (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,0)		1,0
Autor/Co-autor de livro com ISBN	0,5	
Autor/Co-autor de capítulo de livro com ISBN (até 5 capítulos)	0,2	
Organização ou editoração de livros (até 2 livros)	0,3	
Atividades profissionais (PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,6)		0,6
Orientação de TCC de Curso de Especialização aprovado (até 05 orientações)	0,05	
Orientação de TCC de Curso de Especialização em andamento (até 3)	0,03	
Orientação de Monografia, Iniciação Científica e Monitoria – concluída ou em andamento (até 10)	0,03	
Coordenação de projeto de pesquisa, extensão e ensino aprovada por agência de fomento - concluída ou em andamento (até 5)	0,25	
Participação em projeto de pesquisa, extensão e ensino aprovada por agência de fomento - concluída ou em andamento (até 5)	0,2	
Atividade de magistério superior (graduação) em sala de aula (<i>Ensino Presencial</i>) – dividir o total de horas-aula por 15 e lançar o resultado no campo quantidade (até 1.800 horas-aula, o que equivale a 120 quantidades)	0,008	
Atividade de Magistério Superior (pós-graduação <i>latu sensu</i> - (<i>Ensino Presencial</i>) em sala de aula - dividir o total de horas-aula por 15 e lançar o resultado no campo quantidade (até 600 horas-aula, o que equivale a 40 quantidades)	0,032	
		0,2
Participação em projeto de Extensão	0,05	
Conclusão de Curso de Especialização	0,05	
Dissertação de Mestrado Defendida	0,1	
Pontuação Acadêmica Total	10,0	10,0



ANEXO 5 - TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (NP)		
Área de Concentração:		
Título do projeto:		
Crítérios	Nota Máxima	Nota Atribuída
1. Lógica: Estrutura de linguagem e de raciocínio.	2,5	
2. Investigação Científica	4,0	
2.1. Aderência do tema à área de concentração	1,5	
2.2. Estrutura e Metodologia do Trabalho Científico: Problema, Objetivo, Justificativa, Hipótese e Método empírico.	2,5	
3. Conteúdo: Referencial Teórico e Revisão Bibliográfica	3,5	
PONTUAÇÃO TOTAL (NP)	10,0	